



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 136, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1972.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967,

**R E S O L V E:**

Aprovar a alteração introduzida no art. 5º do Estatuto da **PORTO SEGURO - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 3.461.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas e fundos disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 1972, devendo a Sociedade retificar em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, a parcela do aumento de capital proveniente de "Reserva de Correção Monetária de Imóveis", de Cr\$ 878.553,13 (oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e treze centavos) para Cr\$ 885.798,82 (oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta e dois centavos) - (Processo SUSEP nº 10.223/72).

**DÉCIO VIEIRA VEIGA**  
Superintendente